ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº2261 , DE12 DE setembro DE 1989.

Denomina de Praça Vereador Ruy Andrade a praça existente do lado direito do Palácio Barão de Guapy.

Art. 1º - A praça existente do lado direito do Palácio Barão de Guapy passa a denominar-se PRAÇA VEREADOR RUY ANDRADE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 de setembro de 1989.

Prefeito